CODEPAC
Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Pça. Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

Ata da 194ª (centésima nonagésima quarta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada em caráter extraordinário aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, número cento e vinte e um, Centro, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, Cláudio Henrique Martins; e dos conselheiros efetivos, Andreia Heloise de Souza, Arquiteta, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural e Gustavo Uchoas Guimarães, Historiador. Registramos a ausência devidamente justificada do conselheiro titular José Manoel Ferreira Magalhães. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 193ª ata da sessão extraordinária de 06 de outubro de 2020. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º assunto:** Apreciação e deliberação do tombamento definitivo do Retábulo da Capela da Fazenda da Figueira, situada na Avenida dos Tachos, Km 3. Dando sequência à reunião, o Presidente colocou em discussão e deliberação o Processo de Tombamento do "Retábulo da Capela da Fazenda da Figueira". Fez um breve histórico do processo informando que: o conselho deliberou pelo tombamento em sua 193ª (centésima nonagésima terceira) reunião, em seis de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020); a notificação aos proprietários, herdeiros ou sucessores do retábulo foi realizada no dia oito de outubro de dois e vinte (08/10/2020), dando-se o prazo de 15 (quinze) dias para anuência ou impugnação. Não houve impugnação por parte dos proprietários na oportunidade; o edital de tombamento foi publicado no Órgão Oficial do Município sob o número 1.309 (mil e trezentos e nove), ano vinte e um (XXI), dia oito de outubro de dois mil e vinte (08/10/2020).**Deliberação:** Após discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade e sem ressalvas, pelo tombamento definitivo do "Retábulo da Capela da Fazenda da Figueira". Ficou decidido que fariam uma comunicação ao Prefeito Municipal para homologação, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.142/97, com a posterior inscrição no Livro do Tombo Histórico e das Belas Artes.**3º assunto:** Apreciação e

deliberação da execução do inventário, ano 2020, exercício 2022. A arquiteta Danielle de Souza Guimarães, servidora da Fundação Cultural do Município de Varginha, apresentou a execução do inventário ano 2020, exercício 2022, aos conselheiros e explanou brevemente aos trabalhos realizados pelo setor de patrimônio. Posteriormente relatou que para o presente ano foram inventariados de relevância para o munícipio da área III, Zona Rural de Varginha conforme cronograma vigente. Mencionou que a equipe técnica, em levantamento de campo, ainda não identificou bens relevantes para a cidade nas categorias de Conjuntos Paisagísticos: arqueológicos, naturais e espeleológicos (CP) previstos para o ano de 2020, não descartando a possibilidade de serem encontradas em momento posterior ou em outras áreas até o cumprimento integral do inventário. Disse também que o setor de Patrimônio Histórico se comprometeu a realizar pesquisas periódicas. Dando continuidade à apresentação, a arquiteta relatou ainda que em levantamento de campo foram identificados outros bens significativos para o município nas categorias Bens Móveis e Integrados (BMI) e Patrimônio Imaterial, que merecem ser preservados, pertencentes à Área II – Seção Urbana: Setores de 1 a 5. Mencionou também a categoria de Arquivo não é mais cobrada isoladamente no cronograma de execução de inventário conforme orientação do analista do IEPHA-MG e Deliberação Normativa do CONEP 20/2018. Relatou ainda os bens arquivísticos previstos no cronograma vigente do município devem ser inventariados no Atributo Bens Móveis. Foi mencionado pela arquiteta, conforme orientação dos técnicos do IEPHA-MG, que o cronograma do Plano de Ação deve informar as ações realizadas no ano de ação e preservação e que as ações propostas devem ser para os dois anos subsequentes. Comentou também que a análise do instituto solicitou adequação do referido cronograma. Posteriormente, a arquiteta mencionou que a divulgação ocorrerá através de publicação no site da Fundação Cultural do Município de Varginha, após a apreciação do colegiado. Por fim, a técnica disse que foram inventariados os seguintes bens: 01. Estandarte da Cia. de Reis dos Peões - Rua Tarcísio Cardoso Braga, 151 - Vila Registânea - Área II - Seção Urbana - Setor 05 - Bens Móveis e Integrados; 02. Estandarte da Cia. de Reis Santa Cruz - Rua Estrela do Sul, 22 - Vila Murad - Área II - Seção Urbana - Setor 01 - Bens Móveis e Integrados; 03. Estandarte da Cia. de Reis São Miguel - Rua Antônio Ferreira de Miranda, 186 - Parque Rinaldo

- Área II - Seção Urbana - Setor 05 - Bens Móveis e Integrados; 04. Estandarte da Cia. de Reis Sagrado Coração de Maria - Rua Silva Frota,253 - São Geraldo - Área II - Seção Urbana - Setor 05 - Bens Móveis e Integrados; 05. Estandarte da Cia. de Reis Nossa Senhora dos Navegantes - Rua da Fonte,33 - Três Bicas - Área II - Seção Urbana - Setor 05 - Bens Móveis e Integrados; 06. Cia. de Reis Santa Cruz - Rua Estrela do Sul, 22 - Vila Murad - Área II - Seção Urbana - Setor 01 - Patrimônio Imaterial; 07. Cia. de Reis dos Peões - Rua Tarcísio Cardoso Braga, 151 - Vila Registânea - Área II - Seção Urbana - Setor 05 - Patrimônio Imaterial; 08. Romaria a Pé do Zuca - Alameda das Arapongas, 01 - Jardim Cidade Nova - Área II - Seção Urbana - Setor 04 - Patrimônio Imaterial; 09. Capela do Sagrado Coração de Jesus - Estrada Varginha Trezentos e Quinze, Km 10 (Morro da Forge) – Área III – Zona Rural – Bens Imóveis; 10. Ruínas da Capela Nossa Senhora das Graças - Estrada dos Tachos, Km 19 (antigo caminho Varginha -Três Corações) - Área III - Zona Rural - Bens Imóveis; 11. Imagem do Sagrado Coração de Jesus - Trezentos e Quinze, Km 10 (Morro da Forge) - Área III - Zona Rural - Bens Móveis e Integrados; 12. Cachaça Soberana de Minas - Rodovia Varginha/Monsenhor Paulo, Km 2,5 - Área III - Zona Rural - Patrimônio Imaterial. **Deliberação**: Após discussão, o Conselho aprovou sem ressalvas a Execução do Inventário, a execução do Plano de Ação, a retirada da categoria "Arquivos" do cronograma, divulgação dos bens inventariados bem como todos os demais itens e subitens. **4º assunto:** Apreciação e deliberação da justificativa para o tombamento e das diretrizes de conservação e restauro do bem móvel Locomotiva RMV 157. Dando sequência à reunião, a equipe técnica do setor de patrimônio apresentou novamente as justificativas para o tombamento do referido bem móvel para apreciação do conselho. A arquiteta Danielle de Souza Guimarães relatou que o referido bem cultural, fabricado em 1894, destaca-se por seu valor estilístico, pela representação que possui na memória e na história da ferrovia no Município de Varginha, e por ainda apresentar as características originais e marcantes das locomotivas a vapor, tipo *American*. Mencionou que o referido bem móvel possui tipologia bastante significativa, configurando-se como uma das raras locomotivas Baldwin de bitola métrica, ainda remanescentes em Varginha, onde praticamente já não existem outras similares. Posteriormente, os conselheiros reconheceram a relevância do bem cultural para o município e teceram diversas considerações a cerca

da importância da preservação desta locomotiva. Após as considerações realizadas pelo colegiado, a técnica apresentou novas diretrizes de conservação e restauração do referido bem para análise e deliberação do órgão tombador. **Deliberação:** Após apreciação e discussão, o conselho aprovou por unanimidade a justificativa para o tombamento e as diretrizes de conservação e restauração propostas para a Locomotiva RMV 157. **5º Assunto:** Apreciação e deliberação referente à instalação de mandíbula nas extremidades do beiral das fachadas lateral esquerda e direita da antiga de Estação Ferroviária. Dando continuidade à reunião, o Presidente explanou brevemente sobre a solicitação da Superintendência da Fundação Cultural de Varginha referente à instalação de lança de mandíbula nos beirais das fachadas laterais direita e esquerda da edificação. Segundo informações, a direção da instituição alegou que os holofotes de iluminação do edifício estão sendo furtados. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho decidiu aprovar a instalação das mandíbulas nos beirais das fachadas laterais para evitar ações de vandalismo. O colegiado entendeu que o referido elemento não irá interferir visualmente na estética do prédio em função da sua dimensão diminuta. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães, ... Arquiteta e Urbanista e Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Cláudio Henrique Martins.....

Andreia Heloise de Souza.....

Danielle de Souza Guimarães.....

Gustavo Uchoas Guimarães.....